



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI Nº 3804, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 3108, de 25 de setembro de 2015, que consolida a legislação referente ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 3108, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 24.....**

*I - Remuneração mensal no valor de R\$1.993,11 (um mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), podendo ser reajustada no mesmo período e igual percentual que os vencimentos dos servidores públicos municipais;*

**....."**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2026, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3729, de 23 de abril de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE MARÇO DE 2026.**



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2026.03.26 17:13:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21288

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2026.03.26 17:15:24  
-03'00'